

Lei n.º **449**

(Declara de utilidade pública
o Esporte Clube Aimorés e
concede-lhe isenção de impostos).

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1 - Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Aimorés, com sede nesta cidade.

Artigo 2 - Concede-se ao Esporte Clube Aimorés isenção de impostos municipais por prazo indeterminado.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação pela imprensa local.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de fevereiro de 1961

.....
Adolfo Nicolato, Prefeito Municipal

.....
Wilver Moreira Mendes, Secretário